

724/96

REFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

APROVADO EM 09/12/96

POR UNANIMEMENTE



PROJETO DE LEI N° 724/96

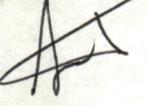
APROVADO EM 23/12/96

POR UNANIMEMENTE



APROVADO EM 24/12/96

POR UNANIMEMENTE



SUMULA: Revoga em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 128/86 de 05/09/1986, na forma que especifica:

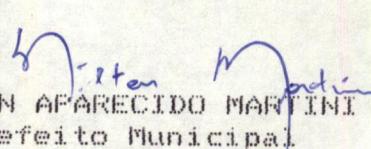
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal sob nº 128/86 de 05 de setembro de 1986, que dispõe sobre a doação das datas de terras nos 13 e 14, da quadra nº 49, do Jardim Verão, neste Município, à Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Verão e Jardim das Flores 1a e 2a Partes.

Parágrafo único - As datas de terras descritas no "caput" deste artigo, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 1996.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

